



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Waldin de Lima teve berço rural, perdeu a visão em 1951 e mudou-se para Porto Alegre no ano de 1954. Estudou no Instituto Santa Luzia, cursou o ensino médio no colégio Nossa Senhora do Rosário e licenciou-se em Pedagogia pela UFRGS no ano de 1979.

Habilitou-se em educação e reabilitação de pessoas com deficiência visual, atuando na área desde 1977.

Waldin ministrou muitas palestras e integrou a Comissão Brasileira do estudo e aperfeiçoamento da escrita Braille e da Comissão de estudo do Soroban.

Engajou-se no trabalho de promoção e integração social das pessoas cegas desde 1967, tendo participado como sócio fundador e dirigente de três entidades associativas afins. Foi o primeiro presidente fundador da ACERGS (Associação de Cegos do Rio Grande do Sul).

Publicou “Gota de Orvalho” poesias, Editora SAGRA, 1989. Publicou “Luzes do Arrebol”, romance, Editora SAGRA , 2001. Publicou “Canção das Flores” em 2009, Editora Martins Livreiro.

Recebeu desta Casa Legislativa em 1997 título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

No ano de 2000, integrou o grupo de trabalho que fundou o Centro de Apoio Pedagógico para deficientes visuais – CAP – da Secretaria Estadual de Educação, assumindo a coordenação do seu núcleo de produção de livros impressos em sistema da escrita Braille.

Waldin de Lima foi um homem conciliador que amava seu trabalho e as pessoas. Faleceu no ano de 2014.

Portanto, a denominação desse logradouro visa homenagear Waldin de Lima pela sua trajetória e como morador de Porto Alegre, e por fim, melhorar a identificação dos endereços situados na localidade.

Cláudio Janta - Vereador
Líder da Bancada Do Solidariedade

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Waldin de Lima o logradouro cadastrado conhecido como Rua H Vila Monte Cristo, Bairro Vila Nova.

Art. 1º - Fica denominado **Rua Waldin de Lima o logradouro cadastrado conhecido como Rua H Vila Monte Cristo, Bairro Vila Nova** – com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Em memória ao escritor e poeta Waldin de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 18/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

